



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA Nº 22 AO Projeto de Lei nº 186/2022

INCLUSÃO DE PARÁGRAFO ÚNICO AO ART. 47

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O(s) Vereador(es) que subscreve(m) apresenta(m), nos termos regimentais, para a devida apreciação e votação em Plenário, a presente emenda ao Projeto de Lei nº 186/2022, que “Dispõe sobre a Lei de Uso e Ocupação do Solo de Valinhos e dá outras providências. (Mens. 65/22)”, nos seguintes termos.

Art. 1º Inclui-se parágrafo único ao art. 47 do Projeto de Lei 186/2022, para que passe a vigorar com a seguinte redação:

Art. 47. (...)

.....
Parágrafo único: No bairro Country Club, a zona de centralidade respeitará a taxa de permeabilidade mínima (TP) e o coeficiente de cobertura vegetal mínimo (CCV) da zona residencial de baixa densidade e recuperação de mananciais (ZRRM 1) em que se insere.

Justificativa

A inclusão de zona de centralidade em área de preservação e recuperação de mananciais requer medidas ambientais de proteção, especialmente quanto à taxa de permeabilidade mínima (TP) e ao coeficiente de



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

cobertura vegetal mínimo (CCV), para não entrar em conflito com os objetivos da ZRRM 1 definidos no art. 46 do PL nº 186/2022, e para atender às disposições do **Plano de Macrodrenagem de Valinhos**, com a diminuição da taxa de escoamento superficial.

Valinhos, 11 de dezembro de 2023.

AUTORIA: MARCELO YOSHIDA

